



Prefeitura Municipal de Valente

Tomada de Preços Nº 02 – 005/2021
Processo Administrativo Nº 1703/2021

1º TERMO ADITIVO

Empresa:

ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Data do Termo Aditivo

20/04/2022

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de reforma em escolas e creches municipais: Cecília Meireles; Luiz Eduardo Magalhães; Emília Sofia; Centro Municipal de Educação Valilândia – CEMEV; Estefânio Simões Dias; Reinaldo Ramos Rios; Creche Tia Amélia; Jorge Amado; Floriano Peixoto; Plácido Moreira da Silva; Creche Tia Maria; Olégário Tiago; Veríssimo Ferreira e Diversas Escolas, na sede e povoados deste Município de Valente/BA.

Número do Contrato:

030/2022

Regulamentação da matéria disposta no artigos 57, § 2º e 65, § 2º, da Lei Nº 8.666/93, a saber



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando de Secretaria

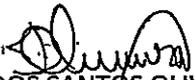
Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.
Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Venho através deste comunicar que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a aproximação do termino do prazo de execução da obra do contrato nº 030/2022 de 17/01/2022, referente ao procedimento de licitação TOMADA DE PREÇOS nº. 02-005/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de unidades Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de reforma em escolas e creches municipais: Cecília Meireles; Luiz Eduardo Magalhães; Emília Sofia; Centro Municipal de Educação Valilândia - CEMEV; Estefânio Simões Dias; Reinaldo Ramos Rios; Creche Tia Amélia; Jorge Amado; Floriano Peixoto; Plácido Moreira da Silva; Creche Tia Maria; Olegário Tiago; Veríssimo Ferreira e Diversas Escolas, na sede e povoados deste Município de Valente/BA. Se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a prorrogação do prazo de execução de tal contrato uma vez que o mesmo encontra-se vigente, pelo prazo de mais 90 (Noventa) dias, tal aditivo é necessário para garantir as execuções dos serviços contratados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 18 de abril de 2022.


JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ- nº 21.529.264/0001-07

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA
AT. ILMO .SR. PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 030-2022

OBJETO – Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de reforma em escolas e creches municipais: Cecília Meireles; Luiz Eduardo Magalhães; Emília Sofia; Centro Municipal de Educação Valilândia - CEMEV; Estefânio Simões Dias; Reinaldo Ramos Rios; Creche tia Amélia; Jorge Amado; Florindo Peixoto; Plácido Moreira da Silva; Creche "Tia Maria Olegário Tiago, Veríssimo Ferreira e Diversas Escolas, na sede e povoados deste Município de Valente-Ba

A empresa **ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI**, nome de fantasia **ZONA4 EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/ nº 21.529.264/0001-07, Inscrição Estadual: 121.423.809 ME, com endereço na TV ANTONIO CASSIMIRO D'AZEVEDO, nº 45, Andar 1, Quadra – CONCEICAO DO COITE BA, CEP 48.730.000, neste ato representada pelo seu Sr(a) Genivaldo Silva dos Santos, Carteira de Identidade: 1124151052 - SSP/BA CPF nº.036.288.965-17 (representante Legal), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado TV ANTONIO CASSIMIRO D'AZEVEDO, nº 45, Quadra – CONCEICAO DO COITE BA, CEP 48.730.000, tendo em vista a necessidade de conclusão da obra em epigrafe, solicitamos aditivo de prazo para a referida obra em tela tem em vista que o mesmo venceu em 18/04/2022.

Termos em: que.
Pede deferimento.

Valente -Bahia, 18 de abril de 2022

ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.529.264/0001-07
Representante Legal: Genivaldo Silva dos Santos
Carteira de Identidade: 1124151052 - SSP/BA
CPF nº.036.288.965-17

21.529.264/0001-07
ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI
TV. ANTONIO CASSIMIRO D'AZEVEDO, 45
Andar 1- BARRRO QUADRA
CONCEIÇÃO DO COITE - BA / CEP 48.730-000

Endereço - Tv. Antonio Cassimiro D'Azevedo, nº 45, Andar 1, Quadra
Conceição do Coité -Bahia - CEP 48.730.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente - Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

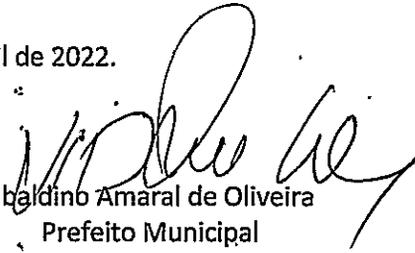
Conforme ofício do Secretária Municipal de Educação e Cultura, Venho através deste solicitar, se possível, que esta comissão tome as providencias cabíveis para aditar pelo prazo de execução do referido contrato nº 030/2022, por mais 90 (Noventa) dias o contrato do procedimento licitatório nº. 02-005/2021 fato este justificado em face a existência de saldos dos objetos licitados que trazem vantagens econômico financeira para o município, sendo que para tanto devemos tomar as providencias necessárias.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo do setor de licitação municipal, venho solicitar de vossa excelência que tome as providencias cabíveis para o referido contrato seja aditivado o prazo de execução por mais 90 (Noventa) dias além do inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 18 de abril de 2022.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando Interno de comunicação.

Ao Dpto. Jurídico,

Em conformidade a lei federal 8666/93, solicito que seja previamente analisada a possibilidade de aditar o contrato do nº. 030/2022 do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 02-005/2021, e que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra em acordo a lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 18 de abril de 2022.


AGAMENON PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO

“Parecer elaborado pela procuradoria jurídica com o fim de instruir procedimento de aditivo de prazo referente ao Contrato n.º 030/2022”

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valente - Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Ref. Aditamento do Contrato n.º 030/2022 - ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI.

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da possibilidade de acréscimo de prazo de execução de obras ao Contrato n.º 030/2022, celebrado com a ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI., cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de reforma em escolas e creches municipais: Cecília Meireles; Luiz Eduardo Magalhães; Emília Sofia; Centro Municipal de Educação Valilândia - CEMEV; Estefânio Simões Dias; Reinaldo Ramos Rios; Creche Tia Amélia; Jorge Amado; Floriano Peixoto; Plácido Moreira da Silva; Creche Tia Maria; Olegário Tiago; Veríssimo Ferreira e Diversas Escolas, na sede e povoados deste Município de Valente/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Tomada de Preços n.º 02-005/2021 e seus Anexos,

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução. Informa a Secretaria solicitante a necessidade de prorrogação do prazo de execução, uma vez que, o mesmo tem vigência até o dia 14 de setembro de 2022 e o prazo de execução até 20 de abril de 2022.

O referido contrato fora celebrado em 17 de janeiro de 2022, com valor inicial de R\$ 955.753,56 (Novecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), vigência até 14 de setembro de 2022 e prazo de execução até 20 de abril de 2022. Pretende-se agora a prorrogação do seu prazo de execução, por mais 90 (noventa) dias e com reflexo financeiro de R\$ 955.753,56 (Novecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sem nenhum acréscimo em seu valor.

Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a.) Contrato n.º 030/2022 e cópia da publicação do seu extrato;
- b.) Manifestação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, justificando a necessidade da prorrogação.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A justificativa apresentada informa que a prorrogação do prazo execução se faz necessária, uma vez que o referido contrato tem vigência até 14 de setembro de 2022, prazo de execução até 20 de abril de 2022 e se trata de obras e instalação.

No presente caso observa-se a necessidade imperiosa de continuidade do serviço, essencial para assegurar e manter o funcionamento das atividades, uma vez que sua interrupção poderia comprometer a prestação dos serviços públicos.

Quanto a prorrogação dos contratos administrativos, a regra geral é a de que não podem ultrapassar os limites de vigência dos créditos orçamentários correspondentes. Isso decorre do fundamento de que não se admite a licitação ou a contratação sem a previsão de recursos orçamentários para o seu custeio. Este princípio aplica-se a todos os contratos, seja de execução instantânea, seja de execução continuada. Tal regra comporta exceções disciplinadas pelo art. 57 e incisos da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite, nem a de 48 (quarenta e oito) meses prevista no inc. IV, do art. 57, da Lei 8.666/93 em razão do presente caso se referir a contrato de construção de um portal e uma praça.

Tal exceção significa que, contratos dessa natureza não estão vinculados aos limites do período em que perdurar o crédito orçamentário, de modo que podem manter sua vigência, mesmo após o fim do exercício financeiro no qual foram celebrados e, por conseguinte, após o término do crédito ao qual se vinculavam.

Contratos de serviços continuados têm uma vasta abordagem na doutrina pátria, tendo em vista a ausência de conceituação no corpo da lei.

Da leitura e interpretação dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber: 1) existência de precisão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação; 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços; 3) interesse expresso da contratada na prorrogação; 4) limite total de vigência de 60 meses; 5) prestação regular dos serviços até o momento; 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; 7) aprovação formal pela autoridade competente; 8) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada.

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exaustivamente exposto. Os demais requisitos deverão ser observados pelo setor de contratos, antes da celebração do aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Ademais, há que se referendar e comprovar a regularidade fiscal da contratada, bem como se os preços ora contratados fazem jus aos atualmente praticados no mercado.

Pertinente à disponibilidade orçamentária para cobrir despesas da alteração pretendida, entende-se prescindível sua demonstração em face ao aumento do prazo e sendo mantido o valor contratual, merecendo por tanto ajuste orçamentário em relação ao valor e dotações já empenhados.

Em face de todo o exposto, recomenda-se o retorno dos autos a Secretaria - Executiva deste ato para conhecimento e adoção das observações apontadas nesta manifestação, em especial a consulta dos preços que estão sendo praticados nesta época.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a presente análise lastreia-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Valente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa dos mesmos.

III - DA CONCLUSÃO

Diante da contextualização aludida, por se tratar de contrato administrativo de execução continuada, alicerçado nos ditames da Lei n.º 8.666/93, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria solicitante, entendo pela possibilidade jurídica de renovação do contrato n.º 030/2022, pelo lapso temporal de 90 (noventa) dias para execução, desde que comprovada a regularidade fiscal da contratada, bem como a manutenção do preço ora contratado fazem jus aos atualmente praticados no mercado.

Salvo melhor juízo,

É o Parecer.

Valente-BA, 19 de abril de 2022.

Antônio Dagoberto de Jesus Rios

Procurador Jurídico Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2022 ADICIONANDO-SE 90 (NOVENTA) DIAS AO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS: CECILIA MEIRELES; LUIZ EDUARDO MAGALHÃES; EMÍLIA SOFIA; CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALILÂNDIA - CEMEV; ESTEFÂNIO SIMÕES DIAS; REINALDO RAMOS RIOS; CRECHE TIA AMÉLIA; JORGE AMADO; FLORIANO PEIXOTO; PLÁCIDO MOREIRA DA SILVA; CRECHE TIA MARIA; OLEGÁRIO TIAGO; VERÍSSIMO FERREIRA E DIVERSAS ESCOLAS, NA SEDE E POVOADOS DESTE MUNICÍPIO DE VALENTE/BA., CONFORME TOMADA DE PREÇOS 02-005/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, nesta Cidade, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, neste ato representada pelo Prefeito Municipal UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1ª de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, denominado CONTRATANTE e a empresa ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI., situada na TV ANTONIO CASSIMIRO D'AZEVEDO, nº 45, 1º ANDAR, B. QUADRA, CONCEICAO DO COITE - BA, CEP 48.730-000, CNPJ Nº 21.529.264/0001-07, Inscrição Estadual Nº 121.423.809 ME, representada neste ato pelo Sr. GENIVALDO SILVA DOS SANTOS, RG Nº 11.241.510 52 SSP BA, CPF Nº 036.288.965-17, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação referida na cláusula primeira deste instrumento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, resolve celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo adicionar o prazo de execução e a vigência de tal contrato, passando-se a partir desta o contrato inicial nº. 030/2022. A ter o seu prazo de execução adicionado 90 (noventa) dias, passando nas mesmas condições preestabelecidas até o dia 19 de junho de 2022.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação parceladamente, sob ordem emitida pelo gestor conforme especificações contidas neste edital e na planilha orçamentária do instrumento originário, por haver CONCORDADO com o presente aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Ficam mantidas as demais cláusulas que não colidam com as cláusulas do instrumento originário. ADICIONANDO-SE APENAS O PRAZO DE EXECUÇÃO ACIMA CITADOS no presente termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Valente - Bahia, 20 de abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
PREFEITO

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Jose A. St. Cuba.
15366402808

Genivaldo Silva dos Santos
CONTRATADO
ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Genivaldo Silva dos Santos
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Representante legal

Nome:

CPF/RG:

Edem Oliveira Campos
00576940586



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.529.264/0001-07
Razão Social: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: TV ANTONIO CASSIMIRO D'AZEVEDO 45 ANDAR 1 / QUADRA / CONCEICAO DO
COITE /BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

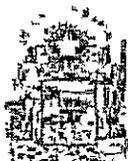
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040502435739836766

Informação obtida em 11/04/2022 10:07:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 01/04/2022 13:39

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221518708

RAZÃO SOCIAL	
ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
121.423.809-BAIXADO	21.529.264/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.529.264/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:13 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **A99F.13C6.39E9.D75C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.529.264/0001-07
Certidão nº: 4177199/2022
Expedição: 02/02/2022, às 09:33:25
Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.529.264/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 33371 / 2022

Contribuinte: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 21.529.264/0001-07
Inscrição: 000943088

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 02/02/2022 às 08:18:48
Validade: 03/05/2022



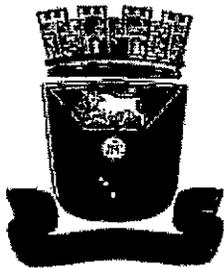
Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 6625 - 5545 - 2701



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 25 DE MAIO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PÚBLICA:

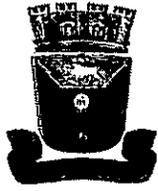
- **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2022; TOMADA DE PREÇOS Nº 02-005/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Empresa inscrita no CNPJ 08.241.186/0001-82
CNPJ 08.241.186/0001-82
Inscrita no CNPJ 08.241.186/0001-82
CNPJ 08.241.186/0001-82

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
25 DE MAIO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02-005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1703/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de reforma em escolas e creches municipais: Cecília Meireles; Luiz Eduardo Magalhães; Emília Sofia; Centro Municipal de Educação Valilândia - CEMEV; Estefânio Simões Dias; Reinaldo Ramos Rios; Creche Tia Amélia; Jorge Amado; Floriano Peixoto; Plácido Moreira da Silva; Creche Tia Maria; Olegário Tiago; Veríssimo Ferreira e Diversas Escolas, na sede e povoados deste Município de Valente/BA. Contratada: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 21.529.264/0001-07. Aditivo de Execução: 90 (noventa) dias até 19 de junho de 2022. Data do Aditivo: 20/04/2022.

Valente-Ba, 20 de abril de 2022.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

www.valente.ba.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, Valente – Ba | Tel: 75 3263-2222 | Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira